



PODER LEGISLATIVO  
POTIM - Terra do Artesanato  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMP-DCL-2022/00027

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2022, de 08 de dezembro de 2022.

**EMENTA:** Aprova o r. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC002956.989.20-6, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Potim, correspondentes ao exercício de 2020.

**AUTORIA:** Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos

**MÁRCIO DE CÁSSIO RAYMUNDO**, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica o aprovado r. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-002956.989.20-6, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Potim, correspondentes ao exercício de 2020, cuja cópia passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"*

Potim, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO DE CASSIO RAYMUNDO  
Câmara Municipal de Potim  
Presidente da Câmara



Assinado com senha por MARCIO DE CASSIO RAYMUNDO.  
Autenticado com senha por IVO CARLOS PEREIRA LEMES.  
Documento Nº: 3756-6284 - consulta à autenticidade em  
<http://potimcamara.ddns.net/sigaex/public/app/autenticar?n=3756-6284>

Classif. documental: 01.00.00.01



CMPDCL202200027A

SIGA



## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



### PARECER

**TC-002956.989.20-6**

**Prefeitura Municipal:** Potim.

**Exercício:** 2020.

**Prefeito:** Erica Soler Santos de Oliveira.

**Advogado:** Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-14.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária deficitária totalmente amparada no superávit financeiro do exercício anterior. Votação unânime.

#### **Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002956.989.20-6.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **03 de maio de 2022**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Potim, relativas ao exercício de 2020, com recomendação, à margem do parecer e por ofício.

Determinou, outrossim, à Fiscalização responsável pela próxima inspeção a certificação do cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento, inclusive eventuais expedientes a este referenciados.

**Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.**

**Publique-se.**

**São Paulo, 03 de maio de 2022.**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator**



Autenticado com senha por IVO CARLOS PEREIRA LEMES - Agente Legislativo / SEC.  
Documento Nº: 3757-6324 - consulta à autenticidade em  
<http://potimcamara.ddns.net/sigaex/public/app/autenticar?n=3757-6324>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link. Validar documento digital e informe o código do documento: 3-VOP-LLK9-5KLE-KRJL



CMPEXT202200300A

**SIGA**